

Edital nº 23/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOTÉRIOS - 2023

Edital de convocação para matrícula e exame médico

A Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, torna público a convocação para exame médico e matrícula do Processo Seletivo para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* EM BIOTÉRIOS**.

1. Do exame médico.

- 1.1 O candidato convocado deverá comparecer ao Ambulatório Médico do Instituto Butantan, situado na Avenida Vital Brasil, nº 1500, para a realização do Exame Médico, conforme agendado no **Anexo I**.
- 1.2 É obrigatório a apresentação da Carteira de vacinação e de um documento com foto.

2. Da matrícula.

2.1 O candidato convocado deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br. Para os candidatos que já anexaram os documentos durante a matrícula, verificar apenas quais ainda faltam encaminhar, estaremos recebendo até 02/06/2023.

- Foto recente com fundo branco (em arquivo “jpg”) para emissão do crachá de identificação;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso superior (a declaração deverá ser substituída, assim que o candidato estiver de posse de seu diploma);
- CPF;
- Cédula de identidade;
- Se estrangeiro:
- Cartão de CRNM – Carteira de registro nacional migratório e visto válido no Brasil.

- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula no Programa com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação deste certificado será dispensada caso o candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira.
- Cartão Nacional de Saúde (CNS) do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B, varicela e COVID-19.
- Termo de compromisso de realização do curso (**para alunos externos**). **Anexo 2.**
- Termo de confidencialidade de dados. **Anexo 3.** (enviar assinado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br)
- Termo de sigilo e confidencialidade. **Anexo 4.** (enviar assinado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br)
- **Obs.:** Não será necessário a contratação de seguro de vida ou de acidentes pessoais a partir do mês de junho/2023.

2.2 Para os colaboradores do Instituto Butantan - Estado ou Fundação Butantan: deverão comprovar vínculo empregatício. (cópia da contratação na carteira profissional ou declaração emitida pelo RH).

2.3 A não realização da matrícula e de exame médico, na data prevista, conforme **Anexo I**, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

3. Da lista de espera.

3.1. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos na lista de espera, conforme classificação contida no **Anexo 5**.

3.2. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente pelo site

<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-bioterios>, a partir de 05/06/2023.

4. Da Relação de anexos

- 4.1. Compõe o presente edital, os seguintes anexos
- a. Anexo 1 – Convocados para exame médico.
 - b. Anexo 2 – Termo de compromisso de finalização do curso.
 - c. Anexo 3 - Termo de confidencialidade de Dados
 - d. Anexo 4 – Termo de Sigilo e confidencialidade
 - e. Anexo 5 – Lista de espera.
 - f. Anexo 6 – Desclassificados.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Larami Santoro
Diretor/Coordenador da ESIB

Anexo 1 – Convocados para Exame Médico – Ambulatório Médico

Nome	CPF	DIA	HORÁRIO
Ana Claudia Custódio da Silva	362.260.328-39	01/06/2023	14:20
Camila Geovana Gomes	413.313.968-24	01/06/2023	14:40
Carlos Ralph Batista Lins	077.007.014-07	01/06/2023	15:00
Cássia Mara Alves	114.456.366-62	01/06/2023	15:20
Giovanna Ribeiro Fossaluzza	484.763.978-28	01/06/2023	15:40
Jaqueline Dinis Queiroz Silva	016.969.035-05	01/06/2023	15:00
Júlia Zago Castelli	459.613.168-66	01/06/2023	15:30
Juliana Aparecida Pires De Souza	345.271.608-26	01/06/2023	16:00
Larissa Araújo Stbile	465.210.408-12	01/06/2023	16:30
Livia Mendonça Munhoz Dati	338.144.488-39	01/06/2023	17:00
Luciano Francisco Bevilacqua	311.045.738-57	02/06/2023	14:20
Maiara dos Santos Bezerra	445.067.208-90	02/06/2023	14:40
Maiara Gonçalves Rodrigues	415.956.398-88	02/06/2023	15:00
Maria Rita Silveira Souza Gonçalves	369.543.968-85	02/06/2023	15:20
Mariana Cardoso da Silva	431.191.728-71	02/06/2023	15:40
Munique Guimaraes de Almeida	059.563.216-52	02/06/2023	15:00
Rafael de Jesus Rosa Máximo	378.468.148-42	02/06/2023	15:30
Tatiana Ometto de Araújo	315.167.738-02	02/06/2023	16:00
Thais Cristina Ferreira Dos Santos	110.754.976-04	02/06/2023	16:30
Tiago Xavier Vieira	077.050.836-71	02/06/2023	17:00

Anexo 2 -TERMO DE COMPROMISSO DE FINALIZAÇÃO DE CURSO

Termo de compromisso de finalização de curso

Eu, _____ CPF, declaro e firmo o compromisso de finalizar o curso de Especialização em Biotérios no prazo de doze (12) meses, conforme subitem 8.3.3 do Edital de abertura de inscrições para o Curso de Especialização em Biotérios (1º/2023), publicado no DOE de 28 de março de 2023.

Ratifico, inclusive, que estou ciente da orientação de ficar impedido de participar de processos seletivos para os programas da Escola Superior Instituto Butantan - ESIB, pelo período de três (03) anos, caso não finalize o curso, salvo impedimento de força maior e problemas de saúde.

São Paulo, _____ de maio de 2023.

Nome do candidato e Assinatura

Anexo 3 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS

MODALIDADE:

Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, este último, órgão da administração direta vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde da Secretaria da Saúde de São Paulo, com sede à Avenida da Universidade, nº 210, Butantã, São Paulo – SP, CEP nº 05508-040, neste ato representada por seu Coordenador, doravante denominada **ESIB** e de outro o(a) Sr^{o(a)} _____

_____ doravante denominado simplesmente **ESTUDANTE**

Considerando,

- que o Instituto Butantan é órgão da administração direta, vinculado a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
- que a Escola Superior do Instituto Butantan, integra a estrutura organizacional do Instituto Butantan, nos termos do exposto no artigo 4º, inciso XXIV, letra “e”, do Decreto nº 64.518/2019;
- o preconizado na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, que se regerá nos termos a seguir especificados:

1. O **ESTUDANTE** autoriza a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** a tratar seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis com a finalidade de atender as exigências legais regulamentadoras do Curso ao qual o **ESTUDANTE** está inscrito, em conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores.
2. O **ESTUDANTE** se compromete a não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação que contenha dados pessoais a que tiver acesso, a menos que seja uma necessidade objeto do Curso ao qual está inscrito, sem autorização prévia e formal do titular dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis.
3. O **ESTUDANTE** fica esclarecido de que a violação de quaisquer das condições objeto deste Termo, sujeitará a sanções previstas em lei, sem prejuízo de arcar com perdas e danos que der causa à **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal.

4. As condições deste Termo passam a vigor durante o período de permanência em suas atividades e, igualmente, se estendem por prazo indeterminado, após o encerramento do Curso/Programa firmado perante a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

Coordenador da Escola Superior do Instituto Butantan

Nome e assinatura do estudante

Anexo 4 – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

MODALIDADE:

Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, este último, órgão da administração direta vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com sede à Avenida da Universidade, nº 210, Butantã, São Paulo – SP, CEP nº 05508-040, neste ato representada por seu Coordenador, doravante denominada **ESIB** e de outro o(a) Sr.(ª) _____ doravante denominado **ESTUDANTE**.

Considerando,

- que o Instituto Butantan é órgão da administração direta, vinculado a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;
- que a Escola Superior do Instituto Butantan, integra a estrutura organizacional do Instituto Butantan, nos termos do expresso no artigo 4º, inciso XXIV, letra “e”, do Decreto nº 64.518/2019;
- o Instituto Butantan é uma instituição científica, tecnológica e de inovação, atuando no desenvolvimento da pesquisa básica e tecnológica, promovendo o desenvolvimento de ações de incentivo à inovação científica e tecnológica, à produção de produtos biológicos, fármacos e biofármacos, à difusão científica e cultural;
- a atuação do Instituto Butantan em estudos e execução de projetos, em qualquer ramo do conhecimento relacionado direta ou indiretamente com a saúde humana e animal;
- que o Instituto Butantan desenvolve produtos de uso profilático, curativo ou diagnóstico, com tecnologia própria ou absorvida de outras entidades, bem como, desenvolvendo tecnologias de produção, produtos e processos e outras tecnologias de interesse para à saúde;
- o determinado na Lei nº 9.279/96 – Lei de Propriedade Industrial; na Lei nº 10.973/04 – Lei da Inovação; Decreto nº 5.563/05, Lei Complementar nº1049/2008 e Decreto nº 54.690/2009;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE, estabelecendo como condição para a transmissão de informações confidenciais e, definições abaixo, que se regerá nos termos a seguir especificados:

1. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - Toda informação disponibilizada ao **ESTUDANTE**, ou geradas em razão do desempenho de suas funções e atividades, doravante denominada simplesmente Informação(ões) confidencial(is), incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, será considerada confidencial, restrita e de sua propriedade.

1.1. Informação confidencial deve significar, sem se limitar, toda e qualquer informação de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, fórmulas para elaboração e preparação de produtos institucionais, transmitidas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, ao **ESTUDANTE**.

2. DO USO – O **ESTUDANTE** concorda em usar as informações confidenciais recebidas da **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, ou geradas, com o propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido e acordado no plano de atividades da modalidade a qual se vincula.

3. DA NÃO DIVULGAÇÃO – O **ESTUDANTE** que receber informação confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item “2” acima especificado e, zelar para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais.

4. DAS CÓPIAS – O **ESTUDANTE** que receber informação confidencial fica desde já proibido(a) de produzir cópias, ou *back-up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele(a) fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao curso ao qual se vincula, considerando que todas sejam informações confidenciais.

4.1. O **ESTUDANTE** fica ciente de que, independentemente de sua prévia autorização a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** poderá, a qualquer momento, acessar, interceptar, auditar, os assuntos contidos em mensagens eletrônicas do sistema de *e-mail* e *internet* institucional que lhe seja franqueado(a) por meio de senha.

5. DA PROPRIEDADE - Toda informação confidencial permanecerá sendo de propriedade da **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** ou da parte que revelar a informação confidencial e somente poderá ser utilizada pelo **ESTUDANTE** para os fins de execução das atividades relacionadas ao curso a que está vinculado. As informações confidenciais, incluídas as cópias realizadas ou outro meio de registro, deverão retornar a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, mediante ao encerramento da necessidade de seu uso, ou ainda, decorrente de solicitação desta última e/ou da parte reveladora e, em qualquer caso, na hipótese de término da vigência da modalidade a que está vinculado.

6. DA RESPONSABILIDADE – O **ESTUDANTE** que receber informação confidencial se obriga a:

a) Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto do curso ao qual está vinculado, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso àquelas.

b) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das informações confidenciais.

c) Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as informações confidenciais à parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as informações confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

7. DA VIOLAÇÃO – O **ESTUDANTE** que receber e ter conhecimento de informação confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito(a) às sanções e penalidades legais, sem prejuízo de arcar com perdas e danos que der causa,

estas estimadas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

8. DO PRAZO - Fica ciente o **ESTUDANTE** que ao receber informação confidencial, decorrente do presente termo, as responsabilidades e obrigações diretas ou derivadas, vigem durante o período de permanência em suas atividades e, igualmente, se estendem por prazo indeterminado, após o encerramento do programa relacionado a modalidade a qual está vinculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Este Termo é regido pela legislação brasileira e obriga o **ESTUDANTE** e seus sucessores, declarando as partes não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo Sigilo e Confidencialidade.

10. DO FORO – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo será competente o foro da Comarca de São Paulo – Capital.

E, por estarem justas e avençadas, o presente Termo é assinado em duas vias de igual teor e um só efeito.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

Coordenador da Escola Superior do Instituto Butantan

Nome e assinatura do estudante

Anexo 5 – Lista de espera

Ord.	Nome	CPF
1º	Christiane Santos Haidar	559.569.471-87
2º	Simone Michaela Simons	217.990.788-50
3º	Renata Stecca Iunes	313.050.978-07
4º	Milla Cordeiro Belinato	399.854.298-18
5º	Guilbber Oliveira Ribeiro Dos Santos	503.513.148-30
6º	Gabriela de Oliveira Batista	095.877.626-14
7º	Edson Santana da Silva	026.745.913-07
8º	Gabriel Rodrigues Gomes	372.479.938-12
9º	Giovana Lolli Bernardo	387.435.248-00
10º	Jessica Lopes De Santana	398.151.478-54
11º	Alexandre Pinheiro Zanotti	104.950.178-09
12º	Helena Guimarães Rosa	464.414.778-82
13º	Luiza Terçariol Marques	446.856.878-09
14º	Karina Nunes Kasperoviczus Braz	219.057.808-69
15º	André Monteiro da Silva	309.906.788-14
16º	Maria Clara Feitosa Guimarães	069.645.293-65
17º	Ana Carolina Lopes Zenti	470.545.988-14
18º	Mariany Neves Cruz	483.388.848-39
19º	Elizabeth Montedioca de Farias Artigozo	296.302.948-93
20º	Laércio Diniz Queiroz Silva	049.430.735-81
21º	Rodrigo dos Santos Rodriguez Lopes	380.456.468-29
22º	Mariana Villas Bôas Igoa	465.232.728-50
23º	Natalia de Oliveira Miguel	348.986.868-42
24º	Beatriz Oliveira Arante	449.236.858-24
25º	Luana Lavezo	421.713.118-60
26º	Isabella Dudjak	403.973.138-70
27º	Alexandre Cesar de Campos Silva	259.911.368-74

28º	Gabriel Ferreira Wittaker	229.875.648-13
29º	Adama Siquer Gomes Silva	380.971.018-07
30º	Keila Cristina Rossi	300.020.938-71
31º	Julia Vitória de Lima Silva	480.778.248-70
32º	Deborah Caetano Ferreira	482.486.218-39
33º	Isabela Castilho Dantas Da Silva	425.086.978-42
34º	Fernanda de Almeida Prado	403.191.768-60

Anexo 5 – Desclassificados. Por CPF.

CPF
472.373.198-92
039.539.651-40
229.998.578-61